

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/098/04/777^a
Data: 13/11/2018
Relator: Paulo Roberto Fares
Assunto: Homologação da Concorrência Pública nº ASL/AAP/2002/2018 e adjudicação à empresa IGL Ambiental Ltda.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/098/2018, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, a Diretoria resolve:

- Homologar o processo licitatório nos termos do relatório, e adjudicar a Prestação de Serviços permanentes de Topografia com Levantamentos Planialtimétricos e Cadastrais com Amarração Geodésica ao Sistema Geodésico Brasileiro e Diagnósticos com Pareceres Técnicos, Judiciais e Extrajudiciais ao Patrimônio Imobiliário da EMAE à empresa IGL Ambiental Ltda., no valor de R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais) base: julho/2018, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O prazo de pagamento será a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais condições estabelecidas na minuta do contrato, onerando o Centro Financeiro: **CADASTRO**, Item Financeiro: **02103**, Centro de Custo: **126**, Conta Razão: **6161212415** e Requisição: **10018191**.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
13/11/2018

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/098/2018

Data: 13/11/2018

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Homologação da Concorrência Pública nº ASL/AAP/2002/2018 e Adjudicação à empresa IGL Ambiental Ltda.

I. HISTÓRICO

A Coordenação de Planejamento Financeiro e Gestão Orçamentária emitiu a Requisição de Compras nº 10018191 para contratar a Prestação de Serviços permanentes de Topografia com Levantamentos Planialtimétricos e Cadastrais com Amarração Geodésica ao Sistema Geodésico Brasileiro e Diagnósticos com Pareceres Técnicos, Judiciais e Extrajudiciais ao Patrimônio Imobiliário da EMAE, com orçamento elaborado no mês de dezembro/2017, no valor total de R\$ 1.233.861,36 (um milhão, duzentos e trinta e três mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, autorizada na Resolução de Diretoria nº A/002/01/731ª, de 11/01/2018.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e Decreto Estadual 54.010/09, foi instaurado o processo licitatório nº ASL/AAP/2002/2018 (Edital revisado após representação TCE ao primeiro Edital publicado em 02/03/2018), na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço, devidamente examinado pelo Departamento Jurídico, conforme Parecer nº PJ 215.18 de 27/06/2018, anexo 1.

Foram designados para atuar na Comissão de Julgamento os empregados:

Presidente

ASL	Titular	Rafael dos Anjos Maria
ASL	Suplente	Edison Carlos Silva
ASL	Suplente	Marcio de Jesus Bueno
ASL	Suplente	Douglas Tadeu Llambias Caetano
ASL	Suplente	Vitor Hugo Alves Rosário

Membros:

AMP	Titular	Ronaldo Silva de Barros
AMP	Suplente	Marcelo Diaz Lima
FFC	Titular	Volnei Marques
FFC	Suplente	Fábio Tonetto



As republicações do aviso de Edital ocorreram no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal Folha de São Paulo no dia 29/06/2018, com data de sessão pública marcada para o dia 31/07/2018.

II. RELATÓRIO

No dia, hora e local marcados para a sessão pública, a Comissão de Julgamento recebeu os envelopes "I - Proposta de Preços" e "II – Documentação para Habilitação", das empresas relacionadas a seguir, conforme Ata da Sessão Pública, anexo 2.

1. Tuman Serviços da Construção Civil Ltda.
2. IGL Ambiental Ltda.
3. Victoriane Engenharia Ltda. - EPP
4. Urbaniza Engenharia Consultiva Ltda.
5. Construdaher Construções e Serviços Ltda.
6. BK Consultoria e Serviços Ltda.
7. Arcante Construtora Ltda. - EPP
8. Consultgel – Consultoria em Geomática Ltda. – EPP

Após a abertura e análise das Propostas de Preços dentro das normas e condições do Edital, foi obtido o seguinte resultado:

Classificação	Empresa classificada	Valor (R\$)	(%)
1ª	Tuman Serviços da Construção Civil Ltda.	671.352,01	- 45,59
2ª	IGL Ambiental Ltda.	756.000,00	- 38,73
3ª	Victoriane Engenharia Ltda. - EPP	777.584,88	- 36,98
4ª	Urbaniza Engenharia Consultiva Ltda.	789.671,28	- 36,00
5ª	Construdaher Construções e Serviços Ltda.	912.918,00	-26,01
6ª	BK Consultoria e Serviços Ltda.	1.003.770,96	-18,65
7ª	Arcante Construtora Ltda. - EPP	1.092.183,84	-11,48
8ª	Consultgel – Consultoria em Geomática Ltda. – EPP	1.124.963,89	-8,83
Orçamento EMAE R\$ 1.233.861,36			

Após divulgação do resultado da classificação às participantes do certame e publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 09/08/2018, a empresa Victoriane Engenharia Ltda. – EPP apresentou Recurso Administrativo, em 16/08/2018, contra a classificação da empresa Tuman Serviços da Construção Civil Ltda., o qual após análise e Parecer Jurídico foi considerado improcedente.

Em 24/09/2018 foi realizada a segunda sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, das três primeiras classificadas, ou, se for o caso, a abertura dos envelopes e apreciação dos documentos relativa a habilitação de tantas quantas forem inabilitados.

Depois de analisados os documentos, em conformidade com o disposto no Edital, da Tuman Serviços da Construção Civil Ltda., foi inabilitada por não atender aos seguintes itens do Edital: 5.3.3 (índices contábeis), 5.4.2 (Atestado de capacidade técnica) e 5.4.3 – (Capacitação técnico-profissional).

Após análise dos documentos das empresas IGL Ambiental Ltda., Victoriane Engenharia Ltda. – EPP e Construdaher Construções e Serviços Ltda. foram consideradas habilitadas, tendo a Comissão de Julgamento encerrado a sessão pública, conforme Ata da Sessão Pública, anexo 3.

Com a inabilitação da empresa Tuman Serviços da Construção Civil Ltda., a empresa IGL Ambiental Ltda. passou à primeira colocação e assim sucessivamente com as demais proponentes.

Após publicação do resultado da habilitação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 03/10/2018, a empresa Victoriane Engenharia Ltda. – EPP apresentou Recurso Administrativo, em 10/10/2018, contra a habilitação da empresa IGL Ambiental Ltda., o qual após análise e Parecer Jurídico foi considerado improcedente.

Conforme subitem 4.2 letra "f" do Edital, a base dos preços é o mês correspondente à data da realização da licitação, ou seja, julho/2018. Os pagamentos serão feitos de acordo com a cláusula terceira e o preço será reajustado, conforme cláusula sétima, do contrato.



III. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se à Diretoria:

- Homologar o processo licitatório nos termos deste relatório, e adjudicar a Prestação de Serviços permanentes de Topografia com Levantamentos Planialtimétricos e Cadastrais com Amarração Geodésica ao Sistema Geodésico Brasileiro e Diagnósticos com Pareceres Técnicos, Judiciais e Extrajudiciais ao Patrimônio Imobiliário da EMAE à empresa IGL Ambiental Ltda., no valor de R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais) base: julho/2018, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O prazo de pagamento será a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais condições estabelecidas na minuta do contrato, onerando o Centro Financeiro: **CADASTRO**, Item Financeiro: **02103**, Centro de Custo: **126**, Conta Razão: **6161212415** e Requisição: **10018191**.


Paulo Roberto Fares
Diretor Administrativo

Anexo 1



São Paulo, 27 de junho de 2018.

À Coordenação de Licitação - ASL
Sra. Salete Ferreira Gomes

Ref.: Exame de Edital de Concorrência nº. ASL/AAP/2002/2018

Parecer nº PJ 215.18

Prezados Senhores,

Solicitam-nos V.S^{as}. análise do Edital de Concorrência nº ASL/AAP/2002/2018, que visa iniciar o processo de licitação para prestação de serviços de Topografia com Levantamentos Planialtimétricos e Cadastrais com Amarração Geodésica ao Sistema Geodésico Brasileiro e Diagnósticos com Pareceres Técnicos, Judiciais e Extrajudiciais ao Patrimônio Imobiliário da EMAE.

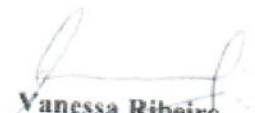
Da análise da documentação que nos foi encaminhada, entendemos que o instrumento convocatório atende aos requisitos previstos no artigo 40, da Lei Federal nº. 8.666/93.

No tocante à minuta do contrato de prestação de serviços que instrui o Edital de Concorrência nº. ASL/AAP/2002/2018, denota-se que todas as cláusulas estão em conformidade com as exigências dispostas no artigo 55, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pelo exposto, entendemos que o Edital de Concorrência nº. ASL/AAP/2002/2018, e a minuta do contrato de prestação de serviços estão em consonância com os artigos 40 e 55, respectivamente, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o parecer.

Atenciosamente,


Vanessa Ribeiro
Coordenadora de Consultivo Geral

Anexo 2



Fls. 01102

**ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ASL/AAP/2002/2018**

Prestação de Serviço permanentes de Topografia com Levantamentos Planialtimétricos e Cadastrais com Amarração Geodésica ao Sistema Geodésico Brasileiro e Diagnósticos com Pareceres Técnicos, Judiciais e Extrajudiciais ao Patrimônio Imobiliário da EMAE

Decisão

Às 09 horas e 30 minutos do dia 31/07/2018 na sala de reuniões da EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5.312 - Escritório 74, Vila Emir - São Paulo - SP, a Comissão de Julgamento e os representantes das Proponentes, conforme lista de presença anexa, deram início aos trabalhos da Primeira Sessão Pública com o recebimento dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação referentes à Concorrência Pública nº ASL/AAP/2002/2018, os quais se encontravam fechados e lacrados de acordo com o exigido no Edital, dos seguintes proponentes:

EMPRESAS	
Arcante Construtora Ltda. - EPP	PREÇOS R\$
BK Consultoria e Serviços Ltda.	1.092.183,84
Consultgel - Consultoria em Geomática Ltda. - EPP	1.003.770,96
Construdaher Construções e Serviços Ltda.	1.124.963,89
IGL Consultoria e Projetos Ltda. - EPP	912.918,00
Tuman Serviços da Construção Civil Ltda. - EPP	756.000,00
Urbaniza Engenharia Consultiva Ltda.	671.352,01
Victoriana Engenharia Ltda. - EPP	789.671,28
	777.584,88

A empresa: Construdaher Construções e Serviços Ltda., entregou os envelopes e somente acompanhou o andamento da sessão.

Abertos os envelopes das "Propostas de Preços", os documentos foram rubricados pelos representantes das proponentes, conforme lista de presença anexa, e pelos membros da Comissão de Julgamento e colocados à disposição para conhecimento e análise dos interessados, sendo em seguida recolhidos pela Comissão de Julgamento que informou aos presentes a necessidade da análise das propostas recebidas visando sua Classificação conforme Edital, e que o resultado será divulgado aos proponentes através de e-mail e publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, tão logo seja concluído. Os envelopes de "Habilitação", devidamente lacrados foram rubricados no fecho pelos presentes, sendo os mesmos recolhidos pela Comissão para abertura no momento oportuno. Nada mais havendo a considerar, a sessão foi encerrada às 12h30min, lavrando-se a presente ata.

EMAE - RAFAEL DOS ANJOS MATEIA

EMAE - LÁZIO TONETTO

EMAE - Ronaldo Silva de Barros

EMAE - CAUE BRISANTE LUIZ

EMAE - Simone Cristina de Oliveira Santos

Tuman - Victor Machado Zapata

IGL AMBIENTAL - Humberto Lima

ARCANTE CONSTRUTORA - DANIEL RIBEIRO DE JAVAS

URBANIZA ENGE CONSULTIVA LTDA

Consultgel - Consultoria em Geomática Ltda.

BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - BRUNO S. BUENO

Anexo 3

Folha 01

ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ASL/AAP/2002/2018

Objeto: Prestação de Serviços permanentes de Topografia com Levantamentos Planialtimétricos e Cadastrais com Amarração Geodésica ao Sistema Geodésico Brasileiro e Diagnósticos com Pareceres Técnicos, Judiciais e Extrajudiciais ao Patrimônio Imobiliário da EMAE

Decisões:

Às 09:30 horas do dia 24 de setembro de 2018, na sala de reuniões do escritório 74 da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5.312 – Bairro Pedreira - São Paulo – SP, a Comissão de Licitação designada a receber, abrir, analisar os documentação referente à licitação supra mencionada deu início aos trabalhos da **Segunda Sessão Pública** para abertura do Envelope II – Documentação para Habilitação dos remanescentes conforme item 7.4 e demais procedimentos, conforme previsto no EDITAL.

A Comissão deu prosseguimento aos trabalhos, onde foi verificada, pelos membros da Comissão a inviolabilidade do Envelope II.

Abertos os envelopes de Habilitação das seguintes empresas:

1º classificada: **Tuman Serviços da Construção Civil Ltda. - ME.**, foi **Inabilitada** por não atender os subitens:

5.3.3 – Cálculo demonstrando a boa situação financeira da licitante em conformidade com o balanço apresentado, comprovando o atendimento dos seguintes índices:

5.4.2 – Atestado(s) de capacidade técnica emitida(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, elaborado em papel timbrado da empresa emitente, em nome do PROPONENTE, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade similar ao objeto desta licitação, sendo considerados os quantitativos mínimos de 60% de prova de execução.

5.4.3 - Comprovação de Capacitação técnico-profissional, pelo PROPONENTE, demonstrando a existência de profissional, sob seu comando e direção, de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade similar ao objeto desta licitação, sendo consideradas as parcelas de maior relevância o item 4.1 da Especificação Técnica.

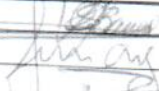
2º classificada: **IGL Consultoria e Projetos Ltda. - EPP** foi **Habilitada**.

3º classificada: **Victoriane Engenharia Ltda. - EPP** foi **Habilitada**.

4º classificada: **Urbaniza Engenharia Consultiva Ltda.**, foi **Habilitada**.

Os envelopes das empresas: **Construdaher Construções e Serviços Ltda.**, **BK Consultoria e Serviços Ltda.**, **Arcante Construtora Ltda. - EPP** e **Consultgel - Consultoria em Geomática Ltda. - EPP** encontra-se lacrados, invioláveis e rubricados e em seguida recolhidos pela Comissão.

Tendo em vista a ausência dos representantes das empresas participantes o resultado será divulgado a todos proponentes por e-mail e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a considerar, a sessão foi encerrada às 12:00 horas, lavrando-se a presente ATA, que segue assinada por todos os presentes:

EMPRESA	NOME	ASSINATURA
EMAE	Ronaldo Silva de Barros	
EMAE	VOLNEI MARQUES	
EMAE	RAFAEL DOS ANJOS MARI	